

9785.13. Total do Benefício R\$ 9785.13

Ato n.127907/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.242.318-1. Segurado: ERNESTO STAINER PRANTL DOS SANTOS, RG 6.820.591-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: YVES GABRIEL PRANTL DOS SANTOS, Filho(a), Cota 33,33%, Valor R\$ 2093.47. Total do Benefício R\$ 2093.47

Ato n.127989/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.222.623-8. Segurado: LEO WEBER SCHILLER, RG 822.786-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VAGDEMA FLORES DE ARAUJO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 21277.33. Total do Benefício R\$ 21277.33

Ato n.127991/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.312.716-0. Segurado: KENJI SAKUMOTO, RG 756.394-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALICE HITOMI YOSHII SAKUMOTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10756.33. Total do Benefício R\$ 10756.33

Ato n.127992/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.312.716-0. Segurado: KENJI SAKUMOTO, RG 756.394-9 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALICE HITOMI YOSHII SAKUMOTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5571.02. Total do Benefício R\$ 5571.02

Ato n.127999/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.307.072-0. Segurado: VANDERLIM RIBEIRO, RG 409.953-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LEANDRO SCORA RIBEIRO, Filho(a), Cota 37,5%, Valor R\$ 2260.14; ROSALINA DE FATIMA SCORA RIBEIRO, Cônjuge, Cota 37,5%, Valor R\$ 2260.14; MARIA ZELIA RIBEIRO, Dependente com sentença judicial, Cota 25%, Valor R\$ 1506.76. Total do Benefício R\$ 6027.04

Ato n.128000/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.258.535-1. Segurado: MARIO NAKATANI, RG 600.685-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELISABETE ADAO, Dependente com sentença judicial, Cota 20%, Valor R\$ 4308.13. Total do Benefício R\$ 4308.13

Curitiba, 14 de janeiro de 2022

3394/2022

#### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.128004/22, Pensão por morte, Protocolo 0.016.703.287-7. Segurado: JOSE CARLOS DE SOUZA CASTANHO, RG 372.387-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Parecer DJ/PRPREV nº 22/2022. Beneficiário: MARIA JOSE RESENDE CASTANHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4048.17. Total do Benefício R\$ 4048.17

Ato n.128007/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.294.687-7. Segurado: MARIA MARQUES DE LIMA, RG 250.311-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALOIZE MARQUES DE LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 959.95. Total do Benefício R\$ 959.95

Ato n.128009/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.228.361-4. Segurado: VILMA RIBEIRO PROTOBA, RG 5.470.072-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADAIR PROTOBA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 927.32. Total do Benefício R\$ 927.32

Ato n.128013/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.801.446-3. Segurado: LUCINEI LUIZ GUIMARAES, RG 5.650.705-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VANESSA CAROLINE GUIMARAES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3913.62. Total do Benefício R\$ 3913.62

Ato n.128016/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.317.907-1. Segurado: VALDIR FRANCISCO SOARES, RG 1.635.926-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA ELZA SOARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 917.13. Total do Benefício R\$ 917.13

Ato n.128019/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.320.578-1. Segurado: AUGUSTO DOS SANTOS, RG 1.728.692-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: FRANCISCA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1235.95. Total do Benefício R\$ 1235.95

Ato n.128021/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.323.682-2. Segurado: ROSIMAR DO CARMO ALVES, RG 3.618.231-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CARLOS ROBERTO LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2110.54. Total do Benefício R\$ 2110.54

Ato n.128023/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.314.667-0. Segurado: SERAFIM DE OLIVEIRA SILVA, RG 1.205.674-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SOFIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA, Filho(a), Cota 40%, Valor R\$ 1046.02; SERAFIM DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, Filho(a), Cota 40%, Valor R\$ 1046.02. Total do Benefício R\$ 2092.04

Ato n.128024/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.315.746-9. Segurado: JANE MARIA CORREA DE CARVALHO, RG 3.320.213-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOAO CARLOS DE CARVALHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4300.44. Total do Benefício R\$ 4300.44

Ato n.128025/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.318.173-4. Segurado: CELIA PAULINA NAZAR KENGERSKI, RG 3.321.854-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DANIEL KENGERSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3368.68. Total do Be-

nefício R\$ 3368.68

Ato n.128027/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.297.393-9. Segurado: VILSON PIANARO, RG 668.004-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: HELENA PIANARO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6797.78. Total do Benefício R\$ 6797.78

Ato n.128030/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.839.359-6. Segurado: ANTONIO CARLOS DIAS COSTA, RG 1.956.026-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARINES DA ROSA ALVES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4974.29. Total do Benefício R\$ 4974.29

Ato n.128031/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.166.441-0. Segurado: LIGIA PAULO MAGGIO, RG 427.883-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO SAUL BENEDETTI MAGGIO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1679.53. Total do Benefício R\$ 1679.53

Curitiba, 18 de janeiro de 2022

4034/2022

## Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 06/2022

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve

#### NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 - SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/005273-5, pertencentes ao Sr. ALEKS SOARES CRUZ MIYAMOTO.

Publique-se. Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

4945/2022

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
PORTARIA Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 18.509.395-6, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR, RESOLVE: Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CANGUÇU & CIA LTDA, CNPJ sob nº 11.292.952/0001-42, com endereço na Rua Jácómo Valério, nº 36, Centro, Sabáudia, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal. Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 19 de janeiro de 2022, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

4792/2022